PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 2.100, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Aprova Desmembramento de imóvel de propriedade de **SÉRGIO ROBERTO FONSECA E OUTROS**.

ELOISA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA, Prefeita do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 08, de 27/09/2011, da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte e o processo PMPL 009244-031/2019, no qual a aprovação foi concedida em 24/05/2021, conforme atesta o despacho no processo em epígrafe, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

D E C R E T A:

Art.1º. Fica aprovado o desmembramento de imóvel de propriedade de **SÉRGIO ROBERTO FONSECA E OUTROS,** com área total de **900,00 m²,** situada na Rua José Pereira de Souza, nºS/N, Bairro Agenor Teixeira, nesta cidade de Pedro Leopoldo/MG, objeto da matrícula n° 22.260, Livro 2, fls. 01, 01-v, 2 e 2-v, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo, originando as **áreas 01 e 01A**.

Parágrafo Único. Encontra-se anexada ao Processo Administrativo nº. 009244-031/2019, toda a documentação comprobatória deste desmembramento.

Art. 2º. A referida gleba medindo **900,00 m²,** passa a constituir-se de **2 (duas) unidades**, conforme memorial descritivo constante do processo que fará parte integrante deste Decreto, com as seguintes áreas:

ÁREA 01	-	**500,00 m²**
ÁREA 01A	-	**400,00 m²**
TOTAL	-	**900,00 m²**

Art. 3º. Ficará a cargo do proprietário, o registro competente junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, no prazo legal - sob pena de caducidade - devendo o presente Decreto ser mencionado na matrícula do terreno.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, aos 25 de maio de 2.021.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL
PMPL